



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000
CNPJ – 74.031.980/0001-26



Ata de apreciação para aquisição de itens para atendimento as demandas da Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

REF:DISPENSA 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024

Aos 02 de abril de 2024 reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação da Câmara de Senador Firmino, MG tendo como finalidade apreciar a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA**, que foram devidamente listados no edital e termo de referência devidamente publicado no site, em campo próprio e no diário legislativo, além de publicado no mural da Câmara Municipal.

Não compete a esta comissão avaliar necessidade da aquisição a ser realizada, sendo de responsabilidade da secretaria requisitante julgamento de conveniência e demanda. Apesar de que são itens essenciais para as diversas necessidades das atividades administrativas diárias desta Casa. Além de suprimentos básicos como papel, canetas e lápis, também necessitamos de materiais específicos para apresentações como pastas, envelopes e etiquetas para organização e arquivamento de documentos. Foi constatado que esses itens são imprescindíveis para garantir a eficiência e a fluidez das operações do setor administrativo, além de serem essenciais para a elaboração de documentos das atividades legislativas e do setor de licitação.

É importante constatar que foram pegos três orçamentos, antes de ser publicado o Edital, junto as empresas: 1) DISTRIBUIDORA DE LIVROS BANDERANTES. LTDA (42.833.566/0001-44); 2) MD COPIADORA. LTDA (44.556.350/0001-04) e3) MG PRINT COMERCIAL DE JF. LTDA (24.044.615/0001-88).

Com o edital já publicados e divulgado, a empresa MD COPIADORA. LTDA (44.556.350/0001-04) apresentou um novo orçamento no dia 01/04/2024, que fora encaminhado pro e-mail do setor de compras.

Cumpre-nos verificar que o procedimento licitatório em questão foi por dispensa de licitação, levando em consideração o menor preço global.

Verificamos que a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS BANDERANTES. LTDA apesar de ter apresentado um orçamento de menor valor, não preencheu os seguintes campos:

04 unidades	Unidade de cilindro para multifuncional Brother MFC- L6902DW (Ref. DR 3440 original)
06 unidades	Tonner para Impressora Brother MFC-L6902w

Portanto, entendemos que a referida empresa não contém os itens listados acima. Logo, a empresa torna-se desclassificada pela falta de preenchimento dos itens.

Assim sendo, consagrou-se vencedora a empresa MD COPIADORA. LTDA (44.556.350/0001-04), com seu orçamento enviado via e-mail no dia 01/04/2024.

Quanto a avaliação de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, verifica-se que a empresa preencher os requisitos de habilitação à contratação.

Em relação à proposta financeira, verifica-se que foi apresentado pela Secretaria requisitante orçamentos a embasar os preços praticados, sendo a proposta da empresa a ser contratada de menor valor, estando os valores enquadrados dentro dos preços praticados no mercado, permitindo a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação, conforme a pesquisa que instruiu a requisição.

Hão nos autos do procedimento declaração de previsão orçamentária e financeira a suportar a despesa a ser contratada.

Assim sendo, a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que Dispensa de Licitação é um procedimento administrativo adequado, e que a empresa MD COPIADORA. LTDA (44.556.350/0001-04) preencheu os requisitos para consagrar-se vencedora.

Nada mas havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e pra constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Senador Firmino/MG, 02 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


José Marcos de Oliveira


Silvana Couto Mendes Sabino


Celso Martins de Souza